



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Considerando que o presente pedido de informação ao poder executivo, visa esclarecer à população e aos estudantes universitários do Município sobre as condições de realização de estágios nas Unidades de Saúde, assegurando transparência nos atos da Administração Pública e garantindo o direito constitucional de acesso às informações de interesse coletivo;

Considerando os incisos XIV e XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios);

Considerando que o estágio faz parte da formação integral do profissional da saúde e, portanto, da sua formação curricular. Nesse aspecto, considerando também esse pedido de informação a importante biografia da Secretária de Saúde, que em seu Currículo, exposto no site oficial da prefeitura e divulgado no evento dos 100 dias, afirma possuir, entre outras, Especialização em Direito Sanitário, no Hospital Sírio-Libanês.

Assim, solicito ao Sr. Prefeito Municipal o seguinte pedido de informação.

A) Os estágios universitários obrigatórios na área da saúde são de conhecimento da Secretaria como parte das exigências curriculares para a formação dos alunos?

B) A Secretaria Municipal de Saúde costuma receber pedidos de instituições de ensino superior para encaminhamento de alunos aos serviços da rede?

C) Quais Instituições de Ensino costumam encaminhar alunos para estágio na rede municipal? Para quais unidades ou setores esses alunos são direcionados?

D) Houve solicitações de estágios por parte de instituições de ensino em 2025? Se positivo, quais instituições de ensino realizaram essas solicitações?

E) Houve solicitação de estágio por parte de universitários sem o intermédio de Instituições de Ensino? Caso positivo, a Secretaria da Saúde reconhece ou admite alunos para estágio a partir de solicitação espontânea feita diretamente pelo estudante sem vínculo formal da instituição?

F) Qual o número de solicitações recebidas pela Secretaria Municipal de Saúde, seja de forma individual (pelos próprios estudantes) ou por intermédio das universidades?

G) Como funciona o processo interno da Secretaria para formalizar a entrada dos estagiários nas unidades da rede municipal de saúde?

H) Foi autorizado, no exercício de 2025, algum universitário a realizar estágio nas Unidades de Saúde do Município de Pirassununga? Caso positivo, quais os critérios e fundamentos que embasaram a autorização?



I) Existe contrato ou convênio vigente entre Instituições de Ensino e o Poder Público Municipal para regulamentar a realização de estágios nas Unidades de Saúde? Caso positivo, enviar cópia do contrato ou convênio.

J) Considerando que a atual gestão iniciou em janeiro de 2025, em caso de inexistência de contrato, qual o motivo do impedimento para a celebração ou renovação?

K) Quantos alunos foram formalmente admitidos como estagiários na rede municipal de saúde em 2025?

L) Houve resposta formalizada da atual gestão, seja para as instituições de ensino, seja aos estudantes interessados, quanto a autorização ou não, para realização de estágios? Se positivo, enviar cópia do documento autorizando ou desautorizando ou ainda, documento explicativo da condição de contratos/convênios sobre estágios endereçados aos solicitantes ou pertencentes a algum protocolo administrativo como resposta à solicitação.

M) Quem define os locais de estágio para os alunos encaminhados pelas instituições? Como essa distribuição é organizada?

N) Quais documentos os alunos ou as instituições devem apresentar para que os estágios sejam autorizados?

O) Existem critérios definidos pela Secretaria que possam impedir ou limitar a entrada dos alunos em estágio, mesmo com a documentação regular?

P) Quantos alunos estavam cumprindo carga horária de estágio na rede municipal de saúde em julho de 2025?

Q) A Secretária, ou Secretaria, de Saúde solicita ou condiciona a autorização de estágios a algum tipo de contrapartida, seja em forma de material (insumos, equipamentos ou outros bens) ou financeira, por parte das instituições ou dos próprios estudantes?

R) Em caso de existência ou inexistência de contrato vigente que regule a realização de estágios, em qual legislação ou dispositivo normativo baseiam-se eventuais solicitações de contrapartida realizadas pela Secretária de saúde?

S) Qual setor foi responsável pela verificação da formação dos Secretários Municipais relatados em seus currículos?

T) Enviar em anexo, o documento (certificado ou declaração de conclusão, ou outro documento comprobatório oficial) da formação da Secretária de Saúde, a nível de Especialização em Direito Sanitário, concluído regularmente pela atual Secretária de Saúde. E também: Certificado de conclusão de Especialização em Avaliação e extração de córneas para transplante pela Santa Casa de São Paulo; Documento comprobatório da atuação na função de capacitação de profissionais na Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo; Documento comprobatório de experiência em gestão hospitalar (certificado em gestão hospitalar ou similar); Documento comprobatório de experiência em controle de infecções (certificado em controle de infecções ou similar), Documento comprobatório do exercício da função de Coordenadora do



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Serviço de Infecção do Hospital do Grajaú; Documento comprobatório do exercício da função de Coordenadora do serviço de infecção hospitalar no hospital municipal Dr. Alexandre Zaio; Documentação comprobatória do exercício da função nas participações técnicas e científicas; Documento comprobatório do exercício da função de Coordenadora de eventos voltados à Vigilância Sanitária e a segurança do paciente; Documento comprobatório da participação em pesquisa da ANVISA.

U) Prestar outras informações referentes ao tema.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2025.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador

tz

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Pedido de Informação Nº 158/2025 - PROTOCOLO: 4646/2025 - 12/08/2025 - 08:28 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: D7XV-YK61-JNC5-1UM7



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D7XVYK61JNC51UM7>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D7XV-YK61-JNC5-1UM7

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Pedido de Informação Nº 158/2025 - PROTOCOLO: 4646/2025 - 12/08/2025 - 08:28 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: D7XV-YK61-JNC5-1UM7